



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Nº 245

ANO XIII

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Leis

= LEI Nº 4.805/2018 =
de 07 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.349,54 (dez mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), que será clas-sificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

02 PODER EXECUTIVO

04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

103010007.1.002 Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Básica de Saúde

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fichanº.....R\$ 10.349,54

Art. 2º Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Excesso de Arrecadação verificado no dia 31.12.2017 relativo a remunerações bancárias, que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as dispo-sições em contrário.

Bariri, 07 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

= LEI Nº 4.806/2018 =
de 07 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PODER EXECUTIVO

04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

103010007.2.020 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito será proveniente do Excesso de Arrecadação, através de Repasses do Governo Federal Recursos da Emenda Parlamentar nº 30520020, que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 07 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= LEI Nº 4.807/2018 =
de 07 de fevereiro de 2018.**

Dispõe sobre a destinação dos valores arrecadados com a venda de madeira proveniente da poda e extração de árvores.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar os valores arrecadados com a venda de madeiras provenientes das podas e das extrações de árvores em áreas públicas de nossa cidade pela municipalidade ou por empresa contratada ao Fundo Especial de Despesas para Prevenção e Reparação de Danos ao Meio Ambiente.

Art. 2º O Órgão da Prefeitura Municipal responsável pela administração de podas e extrações de árvores ficará responsável pela estimativa do volume mensal da madeira e tais serviços continuarão obedecendo a legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= LEI Nº 4.808/2018 =
de 07 de fevereiro de 2018.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 154.135,97 (cento e cinquenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), destinados a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

02 PODER EXECUTIVO

07 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
144510011.1.006 Construção, Ampliação de/ou Reforma de Praças e Áreas de Lazer

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha nºR\$ 96.733,18

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02 PODER EXECUTIVO

07 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
144510011.1.006 Construção, Ampliação de/ou Reforma de Praças e Áreas de Lazer

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha nºR\$ 57.402,79

Art. 2º Os recursos para cobertura do referido crédito serão proveniente do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 24.930,34 (vinte e quatro mil novecentos trinta reais e trinta e quatro centavos), do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2017 no valor de R\$ 71.802,84 (setenta e um mil oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) relativo ao Convênio firmado entre o Município e o Governo do Estado, através da Secretaria da Habitação – “Programa Especial de Melhorias - PEM” cujo objetivo é a execução de obras de Equipamento Social e Comunitário – Construção de Praça no Jardim Esperança II – Bariri “D”, e da anulação total ou parcial de dotação no valor de R\$ 57.402,79 (cinquenta e sete mil quatrocentos e dois reais e setenta e nove centavos) para atender demandas da contrapartida do Município, que aludem os incisos I, II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02 PODER EXECUTIVO

07 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
154520011.2.030 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 439.....R\$ 57.402,79

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 07 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= LEI Nº 4.809/2018 =
de 07 de fevereiro de 2018.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PODER EXECUTIVO

04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

103040007.2.021 Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha nº.....R\$ 55.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito, serão cobertos com o Excesso de Arrecadação relativo à Repasse do Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde “Programa Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti”, que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 07 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

Portarias

**= PORTARIA Nº 8.265/2018 =
de 06 de fevereiro de 2018.**

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado e em caráter EMERGENCIAL, a partir de 06 de fevereiro de 2018, P.A. 873/2018, por um período não superior a 06 (seis) meses, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II – Educação Física, percebendo o salário por hora aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011:

- Luciana Zacarias Gino - RG. 29.555.431-9, CPF. 362.266.598-07 e PIS 129.75574.15/2, em substituição ao Prof. Everton Jose Novaes Viccari, afastado para apoio pedagógico voltado para a elaboração de programas educacionais e de natureza técnica, junto a Escola Municipal Prefeito Modesto Masson.

- Marcio José Mantovani - RG. 18.680.863-X, CPF. 161.777.868-04 e PIS 123.24196.12/5, em substituição a professora Elita Maria Facin, afastada junto ao INSS.

- Thiago Henrique Silva de Mello - RG. 34.531.506-6, CPF. 352.796.108-95 e PIS 206.27514.36/1, em substituição a professora Elisabete do Carmo Facin, afastada para atuar no desenvolvimento de atividades correlatas ao Magistério, em funções de apoio pedagógico, voltadas para a elaboração de programas educacionais.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º, inciso III e art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.266/2018 =
de 06 de fevereiro de 2018.**

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 06 de fevereiro de 2018, PA 633/2018, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor Auxiliar de Educação Infantil, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público 012/2014, conforme segue;

- Renata Fabiana Garcia Bollini (28º classificada) – RG. 32.387.886-6, CPF. 295.968.518-02 e PIS. 126.67240.18/0, em substituição a Professora Aline Mazo Prearo (34711) que se encontra afastada como responsável pela EMEI II – Profª Diolanda Chuffi Neif.

- Filomena Catarina Garcia (31º classificado) - RG. 41.005.825-7 CPF. 308.752.308-90 e PIS. 127.21399.16-2, em substituição a professora Rosa Maria Lazari (35289), que se encontra afastada como responsável pela Creche Carmem Sola Modolin Aquilante.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º, inciso III e art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.267/2018 =
de 06 de fevereiro de 2018.**

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 06 de fevereiro de 2018, PA 635/2018, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor Auxiliar de Educação Básica I, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 005/2016, conforme segue;

- Lucila Terezinha Dalberto (58ª classificada) - RG. 17.805.935-3, CPF. 096.340.508-08 e PIS. 121.05695.94/0, em substituição a Professora Juliana Francisca Rodrigues (3692-7), que se encontra afastada, junto a Diretoria de Educação – Educação Especial.

- Adriana de Pauli Balassa (60º classificada) - RG. 28.676.544-5, CPF. 345.186.388-08 e PIS. 125.00793.14/3, em substituição a Professora Silvana B de Moraes Leone (4737), que se encontra afastada como coordenadora Pedagógica da E.M. Profº Euclides Moreira da Silva.

- Denise Polonio Camacho (65º classificada) - RG. 14.616.545-7, CPF. 031.733.078-01 e PIS. 107.70154.16/3, em substituição a Professora Gisele Maria Sola Gimenes Pereira (3474-6), que se encontra afastada como responsável pela Extensão Creche Leonor Mauad Carreira.

- Maria Sueli Azevedo Silva (66º classificada) - RG. 14.809.690-6, CPF. 068.119.768-45 e PIS. 123.52757.95/0, em substituição a Professora Ana Miriam Paleari Gimenes (4392), que se encontra afastada como responsável pela EMEI 1 Laura de Almeida Kronka Belluzzo.

- Angelica Veri Polonio da Silva (67º classificada) - RG. 29.569.145-1, CPF. 305.810.868-05 e PIS. 190.15564.22/4, em substituição a Professora Joselaine A. De Matos Mendes (3969-1), que se encontra afastada junto ao INSS.

- Priscila Justulin Moratelli (69º classificada) - RG. 43.471.077-5, CPF. 348.612.448-03 e PIS. 128.37316.18/2, em substituição a Professora Jaqueline Caselato Coelho, que se encontra afastada de Licença maternidade.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º, inciso III e art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.268/2018 =
de 07 de fevereiro de 2018.**

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 07 de fevereiro de 2018, PA 632/2018, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II – Matemática, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 004/2014, conforme segue:

- Danilo Roberto de Souza (02ª classificada)
- RG.43.666.381-8, CPF. 339.705.468-00 e PIS 203.76976.62/9, para substituir a professora Juliana Paulino da Silva (39837), que se encontra afastada como responsável pela E.M.E.F Profª Joseane Bianco.

- Lenise Rossi Tonin (03ª classificada) - RG. 48.960.772-X, CPF. 412.761.768-30 e PIS 129.80613.16/0, para substituir a professora Rita de Cássia Moralez (4346), que se encontra afastada para exercer atividades de Coordenadora Pedagógica da E.M. Profª Rosa Benatti.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º, inciso III e art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.269/2018 =
de 08 de fevereiro de 2018.**

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sr. André Gustavo Spedo, portador do RG: 41.005.619-4 e CPF: 353.753.768-90, para exercer a função de Gestor do Pregão Presencial nº 06/2018, dos Contratos nº 01/2018, nº 02/2018 e nº 03/2018 - Processo Administrativo nº. 15.469/2017, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento dos Contratos em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.270/2018 =
de 08 de fevereiro de 2018.**

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Suzanik Marcela de Menezes, portadora do RG: 34.856.696-7 e CPF: 303.628.968-28, para exercer a função de Gestora, conforme segue:

- Pregão Presencial nº 01/2018, da Ata de Registro de Preço nº 01/2018 - Processo Administrativo nº. 14.467/2017, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento da Ata em referência.

- Pregão Presencial nº 03/2018, das Atas de Registro de Preço nº 02/2018, nº 03/2018, nº 04/2018, nº 05/2018, nº 06/2018, nº 07/2018, nº 08/2018, nº 09/2018, nº 10/2018 e nº 11/2018 - Processo Administrativo nº. 13.432/2017, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento das Atas em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.271/2018 =
de 09 de fevereiro de 2018.**

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as transgressões praticadas pela Servidora Viviane Rodrigues, matrícula nº 4.712, conforme exposto e evidenciado pela Comissão Processante através do Processo Administrativo Disciplinar nº 9.317/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a suspensão de 30 (trinta) dias, no período compreendido de 12/02/2018 a 13/03/2018 a Servidora Viviane Rodrigues, matrícula nº 4.712, portadora do RG: 47.958.115-0 e CPF: 406.612.328-75, do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, havendo a suspensão das verbas trabalhistas, inclusive os reflexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

Editais

Editais de Atribuição de Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 05/2018

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições, CONVOCA, para participarem da sessão pública de atribuição de classes e/ou aulas do ano letivo de 2018, os candidatos classificados nos concursos públicos e processos seletivos para cargo de

docente para preenchimento de cargos em substituição/temporários, conforme o caso, de acordo com o quadro abaixo:

Cargo	Concurso Público (CP) e/ou Processo Seletivo (PS)	Dia	Horário
Professor de Educação Básica I	P S 01/2014	23/02/18	8h
Professor Auxiliar de Educação Básica I	P S 5/2016	23/02/18	8h15

A sessão pública será realizada na sede da Diretoria de Serviço de Educação, na Avenida Quinze de Novembro, 505 no dia e horários acima mencionados. O candidato convocado por meio deste Edital para assumir o cargo que não estiver presente, será considerado desclassificado e desistente desta atribuição conforme § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 4978/2017.

Publique-se na forma da Lei Municipal nº 4.791/2017.

Bariri, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 08/2018 – Adjudicação

O Pregoeiro designado através da portaria nº 8119/2017, declarou como vencedora do Pregão nº 08/2018 a empresa Comercial João Afonso Ltda, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de 550 cestas básicas, com a finalidade de concessão do benefício eventual – auxílio alimentação, por um período de 12 meses, adjudicando o objeto a favor da mesma, no valor total de R\$35.695,00. Celso Carlos Cavallieri – Pregoeiro Oficial.

Outros atos

Pregão Presencial nº 05/2018 – Classificação

Objeto: Aquisição de Material Didático-Escolar

O Pregoeiro designado através da Portaria 8119/2017, torna público que, após análise da Comissão Técnica, nomeada através da Portaria nº 8230/2018, decidiu classificar como vencedora do lote 02, a empresa Sigma Distribuidora de Materiais para Escritório Eireli-Epp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete01@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: planejamento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financa@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h das
13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: licitacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: tecnologia.info1@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP
Jornalista Responsável: Guilherme Mateus dos Santos - MTB: 79.927 / SP